

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 814 de 18 de junho de 2024**

Dispõe sobre a aprovação da emenda programação 352590420240002 do Deputado Federal Alexandre Leite no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio em serviço tipificado da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda programação 352590420240002 do Deputado Federal Alexandre Leite no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), via SIGTV FNAS, GND 3- custeio, o recurso será para uso em serviço tipificado da Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de junho de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2023-2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 002252/2024 Dispensa de Convocação Pública UGADS nº 01/2024.

I - Objeto: Prestação de serviços que visa capacitar 30 profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para promover a autonomia e inclusão social dos usuários através de estratégias focadas em empregabilidade, empreendedorismo e geração de renda.

II - Empresa: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA CNPJ: 07.324.851/0001-39.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços 12 meses.

V - Valor da doação [1]: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA se justifica em razão da necessidade de apoiar a UGADS na realização de ações de capacitação para os servidores da rede direta e indireta que atuam nos serviços socioassistenciais do Município, que tem como escopo atender com a formação especializada visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos técnicos do SUAS, resultando em um apoio mais efetivo e que possa impactar a vida dos usuários, como aumento da renda e inserção no mercado de trabalho. O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos. A escolha da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA se deu em razão da competência e qualidade na oferta de conteúdos, cursos de gestão em empreendedorismo e oportunidades gratuitas para desenvolver e profissionalizar negócios de empreendedores em situação de vulnerabilidade social, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, no seguinte endereço: Av. Antonio Segre nº 81. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social
em substituição conforme portaria 89 da I.O.M nº 5465 - 28/05/2024.

[1] Estimada nos termos do §5º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010428/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC*, instituído pela Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representantes de Associações, indicados pelas respectivas entidades:

33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. CARLOS ALBERTO POLONIO, em substituição a *Drª Raphaela de Lemos Damato Lopes*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.999-7/2013, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL*, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: MARLI BAPTISTA DE OLIVEIRA
Suplente: MARIA APARECIDA DE LIMA

Titular: AGOSTINHO VANINI NETO
Suplente: MILTON CALZAVARA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ÉRICA SAYURI IWANAGA MUNAROLO
Suplente: SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX

III - Representantes da Administração:

Titular: CAROLINE CRISTINA FAVARIN BAUSELLS CALDERERO
Suplente: GISELY BIAZZI GOMES CRUZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.379-5/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST*, criado nos

